



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 042/2021

Vila Pavão/ES, 31 de agosto de 2021.

Do: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Ao: EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, remeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Edis o anexo Projeto de Lei nº 042/2021, que altera anexos da Lei Municipal nº 1.321/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A presente proposta faz-se necessária em razão de reavaliação dos valores propostos na elaboração dos anexos da Lei Municipal nº 1.321/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, para o exercício de 2022).

Como é do conhecimento dos Nobre Edis, a legislação brasileira que cuida da aplicação dos recursos públicos estabelece regras que iniciam-se com o Plano Plurianual — PPA, e sequencialmente devem estar em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, para que finalmente possa ser executada em conformidade com a Lei Orçamentária — LOA, e a execução do orçamento vindouro depende das adequações ora propostas.

Portanto, o **pedido de urgência** resta justificado pelo fato de que a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, para o exercício de 2022, deverá ocorrer antes da apreciação do Projeto de Lei nº 043, que dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA — 2022/2025, que é de fundamental importância à gestão pública, dando direcionamento a aplicação dos recursos públicos.

Assim sendo, pelos motivos sobreditos, rogamos e confiamos que o projeto em tela seja apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma redigida. Por oportuno, renovamos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 042/2021**

**Altera anexos da Lei Municipal nº 1.321/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 1.321/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2022:

- I – RECEITAS;
- II – DESPESAS;
- III – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL;
- DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS;
- DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

